PROJETO DE LEI Nº 1.229/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Oportunidade em que cumprimentamos os Nobres Edis, através do presente estamos submetendo à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.229/2013, que ***“Autoriza a inclusão do Município de Nova Roma do Sul na Região Metropolitana da Serra Gaúcha e dá outras providências”.***

Para conhecimento ressaltamos que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou Projeto de Lei que cria a Região Metropolitana da Serra Gaúcha. A Região Metropolitana da Serra Gaúcha ficou composta pelos onze (11) municípios que até então formavam a Aglomeração Urbana do Nordeste (Aune), mais dois incluídos por emenda. São eles: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Ipê, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Pinto Bandeira, São Marcos e Santa Tereza. O modelo permite a elaboração de propostas em nível regional, o que pode facilitar o repasse de recursos pelo Governo Federal.

Tendo em vista que Nova Roma do Sul ficou de fora sem justificativa, embora faça parte desta região denominada de Serra Gaúcha, com origem de um desmembramento do Município de Antônio Prado e está, de fato, por questões de localização geográfica, inserido na Região Metropolitana que se criou, a Administração está empenhada para que haja a sua inclusão, sendo o presente um dos passos necessários.

Ante o acima exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei sob comento, sendo que, para tanto colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e nobres pares, para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, entendam necessários.

 Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VER. LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2013

***“Autoriza a inclusão do Município de Nova Roma do Sul na Região Metropolitana da Serra Gaúcha e dá outras providências”.***

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão do Município de Nova Rama do Sul na Região Metropolitana da Serra Gaúcha.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 14 de agosto de 2013.

MARINO ANTONIO TESTOLIN

**PREFEITO MUNICIPAL**